

ABONO DE PERMANÊNCIA

Face delegação de competência, objeto do art.2º, letra “i”, da Portaria G.P nº 2/2016, ficam deferidos pelo Diretor-Geral os pedidos de abono de permanência aos seguintes servidores:

PA	SERVIDOR	CARGO	DATA DOS EFEITOS
7894/18	OLÍVIA MARIA OLIVEIRA DE ALMEIDA	Técnico Judiciário - Área Administrativa	09/11/2018
8047/18	JOÃO PAULO DA SILVA LÊDA	Analista Judiciário - Área Judiciária	22/11/2018